

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.439 de 05 de Agosto de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a **LIGA ARAXAENSE DE DESPORTOS**, CNPJ nº 17.997.867/0001-66, reconhecida como Utilidade Pública pela Lei nº 1.140 de 13/09/1971, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em parcela única no ato da assinatura do termo de convênio, a fim de que esta possa realizar despesas com evento esportivo de âmbito municipal.

Parágrafo único – O termo de convênio faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o número de ficha 827, suplementada por anulação parcial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) da ficha orçamentária 802.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da cidadania em 30 de Julho de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes

Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br